



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB  
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil  
Central de Atendimento 1746 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

## **ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.**

### **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SOCIEDADES DE ADVOGADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA NA AREA CIVIL/TRIBUTÁRIA.**

Aos 21 dias do mês de agosto de 2023, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação da Companhia Municipal de Limpeza Urbana situada na Rua Major Ávila, 358 – Tijuca, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, sob a Presidência de **DEISE FUOCO BALLONA**, reg. 13.407-0 e com a presença dos membros Permanentes da Comissão de Licitação: **IVES SOUZA COSTA**, reg. **49.517-0**, **RILZA NUNES PEREIRA**, reg.49.538-7, e Membros da Equipe Técnica, **SILDMA VALERIA DE LIMA ALVARENGA CAMPOS**, reg. **42456-3**, **GABRIELA TORRES DE CARVALHO**, reg. **65.145-2**, e **PEDRO MARINHO DE OLIVEIRA CASTRO**, reg. **65.754-5**, conforme autorização da Diretoria executiva da Companhia Municipal de Limpeza Urbana às fls. 113, do processo administrativo nº 01/500.180/2023.

Após análise da documentação apresentada a Comissão de Especial de Credenciamento divulga o resultado dos Credenciados:

1. O escritório **BOTELHO E CASTRO ADVOGADOS**, com relação à regularidade fiscal, mais especificamente com relação o documento solicitado pelo item C.4. O escritório informa em e-mail que não possui filial no Município do Rio de Janeiro embora conste no contrato social, registrado junto a OAB, item 2.1.7 – filial na Rua do Russel nº 804 – Glória – Rio de Janeiro, **mantendo assim, a sua inabilitação.**

Com relação à qualificação técnica:

Cumprir destacar que, ante as questões apresentadas por meio de correspondência eletrônica, enviada em 14/08/2023, a Equipe Técnica analisou as petições apresentadas, respeitando o estabelecido no Edital de Credenciamento.

#### **No que se refere a documentação relativa ao Item E.9:**

Recurso de Apelação – processo judicial nº 0074197-58.2010.8.13.0188 - 3 pontos.

Embargos à execução – processo judicial nº 2338581-77.2014.8.13.0024 - a petição apresentada está incompleta – 0 pontos



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB  
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil  
Central de Atendimento 1746 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

Embargos à execução – processo judicial nº 5152963-66.2018.8.13.0024 - não apresentou a decisão que julgou a ação – 0 pontos

Agravo de Instrumento – processo judicial nº 0806855-97.2020.8.14.0000 - 3 pontos

Agravo de Instrumento – processo judicial nº 0023995-06.2011.8.13.0362 - não apresentou a decisão que julgou o recurso - 0 pontos

**Em relação aos documentos apresentados referentes ao Item E.26:**

Agravo de Instrumento – (responsabilidade civil) processo judicial nº 5003148-04.2022.8.13.0687 - 3 pontos

**Quanto aos documentos apresentados relacionados ao Item E.33**

Contestação (responsabilidade civil) – processo judicial nº 0803067-74.2022.8.14.0301 - 02 pontos

Contestação (responsabilidade civil) – processo judicial nº 5002008-32.2022.8.13.0396 - 02 pontos

Contestação (responsabilidade civil) – processo judicial nº 5019250-04.2022.8.13.0105 – 02 pontos

Contestação (responsabilidade civil) – processo judicial nº 5028587-17.2022.8.13.0105 – 02 pontos

Contestação (responsabilidade civil) – processo judicial nº 5049018-87.2023.8.13.0024 – 02 pontos

Contestação (responsabilidade civil) – processo judicial nº 5003202-47.2021.8.13.0317 – 02 pontos

Considerando os novos documentos apresentados pelo escritório, bem como a verificação desses, identificou-se a necessidade de retificação do resultado do participante BOTELHO E CASTRO ADVOGADOS, relativos aos itens E.9, E.26 e E.33., que trata de qualificação técnica do participante.

<b>E.1 – Atendido (fls.27 e 77)</b>
<b>E.2 – Atendido (fls. 28)</b>
<b>E.3 – Atendido (fls. 29/34, 35/37 e 38/39)</b>
<b>E.4 – Atendido (fls.55/56, 57, 58, 59 e 60/61)</b>
<b>E.5 – Atendido (62/63, 64/65 e 66/70)</b>



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB  
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil  
Central de Atendimento 1746 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

<p><b>E.8 – Atendido - O participante recebeu 15 (QUINZE) pontos</b>, correspondentes à pontuação por terem atingido um total de 53 (CINQUENTA E TRÊS), referente ao somatório dos anos de inscrição na OAB, dos advogados integrantes da equipe (fls. 7, 8 e 9) – pontuação máxima</p>
<p><b>E.9 - – O participante recebeu 12 (DOZE) pontos</b> relativos a 02 (DUAS) apelações, 01 (UM) embargos à execução e 01 (UM) agravo de instrumento, considerados válidos (fls.113/117, 595/607, e os documentos ref. processo judicial n° 0074197-58.2010.8.13.0188 e processo judicial n° 0806855-97.2020.8.14.0000).</p>
<p><b>E.17 – O participante recebeu 09 (NOVE) pontos</b> relativos a 03 (TRÊS) embargos de declaração e 0 (ZERO) Agravo Interno, considerados válidos (fls.218/222, 256/260 e 264/268).</p>
<p><b>E.26 – O participante recebeu 09 (NOVE) pontos</b> relativos a comprovação de êxito, integral ou parcial, 02 (DOIS) no deferimento de medida liminar e 1 (UM) na concessão de tutela de urgência, consideradas válidas (fls. 337/347, 454/476 e processo judicial n° 5003148-04.2022.8.13.0687).</p>
<p><b>E.33 – O participante recebeu 12 (DOZE) pontos</b> relativos a 06 (SEIS) defesa de réu em matéria de responsabilidade civil, 0 (ZERO) defesas em matéria atinente a licitação e concursos públicos, consideradas válidas (processo judicial n° 0803067-74.2022.8.14.0301, 5002008-32.2022.8.13.0396, 5019250-04.2022.8.13.0105, 5028587-17.2022.8.13.0105, 5049018-87.2023.8.13.0024 e 5003202-47.2021.8.13.0317), <b>atingindo a pontuação máxima de 10 (DEZ) PONTOS</b>.</p>
<p><b>E.42 – Atendido – O participante recebeu a 04 (QUATRO) pontos</b>, relativos a 02 (DOIS) pontos de pós-graduação e 02 (DOIS) de mestrado correspondentes aos títulos juntados pela equipe técnica integrante (s) da Sociedade, (fls.638, 639 e 640).</p>
<p><b>E.45 – Atendido – O participante apresentou 05 (CINCO) cartas de recomendação, totalizando 15 (QUINZE) pontos</b> (fls.645, 646, 647, 648 e 652).</p>

Face o exposto, após a conferência dos documentos apresentados pelo participante, a pontuação que inicialmente era de 55 pontos passou para **74 pontos**, após sanadas as irregularidades.



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB  
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil  
Central de Atendimento 1746 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

2. O escritório **MONTEIRO DANTAS ADVOGADOS**, Com relação à regularidade fiscal o escritório apresentou a Certidão da Dívida Ativa Estadual que atendeu plenamente o item C.3.b. Quanto ao item C.3.c, o licitante apresentou protocolo de solicitação de Certidão Negativa da Dívida Ativa, que não poderá ser aceito com base no item 8.3 do Edital, **mantendo assim, a sua inabilitação.**

**Com relação à qualificação técnica:**

Cumprir destacar que, ante as questões apresentadas por meio de correspondência eletrônica, enviada em 14/08/2023, a Equipe Técnica reanalisou a documentação, tendo sido identificada a necessidade de retificação do Item E.4. Verificou-se que às fls. 478/480 foi juntado o Atestado de Capacidade Técnica no qual foram relacionados processos trabalhistas, sendo que no Edital restou estabelecido que deve ser comprovado o patrocínio mensal de ações cíveis/tributárias, assim, o referido documento não será considerado para atendimento ao Item E.4. Necessário ressaltar que os documentos de fls.65/67, comprovação a aptidão da sociedade, dessa forma, não haverá prejuízo para o referido Escritório.

No que se refere ao Item E.45 que trata da apresentação de até 05 cartas de recomendação, o Escritório enfatizou que estas foram apresentadas às fls. 476/480.

Conforme consta no Item E.45 do edital:

Serão atribuídos 3 (três) pontos para a Sociedade de advogados que apresentar carta de recomendação, na qual deverá constar local e data de emissão da carta, nome e CNPJ da empresa que está recomendando a Sociedade de advogados, tempo de prestação de serviços para a empresa e identificação do responsável que emite a carta de recomendação, com seus dados de contato e assinatura pelas informações declaradas. Poderão ser apresentadas até o máximo de 5 (cinco) cartas de recomendação.

Veja-se que nos documentos juntados pelo escritório às fls. 476/477, a empresa que recomendou a Sociedade **não mencionou o tempo de prestação de serviços.**

Assim, considerando que foi especificado quais informações deveriam constar no documento, as cartas não atenderam ao Edital, razão pela qual não foram consideradas válidas.

No que diz respeito ao documento de fls. 478/480, as Empresas recomendaram os serviços relacionados **a área trabalhista**, inclusive, o documento foi direcionado ao



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB  
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil  
Central de Atendimento 1746 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

Pregão Eletrônico 420/2020, que visava a contratação de sociedades advocatícias para atuação em demandas trabalhistas. Considerando que o Chamamento Público 003/2023, objetiva credenciar sociedades advocatícias para prestação de serviços advocacias na **área cível/tributária**, a referida carta não foi considerada por fazer referência expressa aos serviços de advocacia na área trabalhista. **Face o exposto, a pontuação da participante não sofreu alteração.**

3. O escritório **ORTIZ JUNIOR SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, apresentou a Certidão da Negativa da Dívida Ativa Estadual atendendo plenamente a Qualificação de Regularidade Fiscal.

4. O escritório **GABRIEL QUINTANILHA ADVOGADOS**, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, atendendo plenamente a Regularidade Trabalhista.

5. O escritório **CÂNDIDO DE OLIVEIRA ADVOGADOS**, apresentou a Certidão da Negativa da Dívida Ativa Municipal atendendo plenamente a Qualificação de Regularidade Fiscal.

6. O escritório **ATHAYDE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, não apresentou documentos complementares.

7. O escritório **RIBEIRO ALVES E SARMENTO ADVOGADOS**, apresentou a Certidão da Dívida Ativa Estadual. Quanto a Certidão da Dívida Ativa Municipal a mesma foi apresentada com data de 15/08/2023, e foi acatada com a aplicação do benefício concedido pela Lei 123/06, pois o escritório apresentou comprovante de optante do Simples Nacional, que o equipara a ME/EPP.

8. O escritório **GOES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, apresentou a Certidões da Dívida Ativa estadual e Municipal e a certidão do FGTS, tendo cumprido as exigências da Qualificação da Regularidade Fiscal. Com relação a qualificação econômico-financeira, o escritório apresentou as certidões dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição com data de validade atualizada, cumprindo na totalidade as exigências editalícias.



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB  
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil  
Central de Atendimento 1746 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

9. O escritório **FAORO REIS & SZTAJNBOK – SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, apresentou protocolo de solicitação das Certidões da Dívida Ativa Estadual e Municipal, que não poderá ser aceito com base no item 8.3 do Edital, **mantendo assim a sua inabilitação**.

Após análise da documentação apresentada divulgamos a relação dos escritórios credenciados, na órgão de classificação:

ESCRITÓRIOS	PONTUAÇÃO
<b>CÂNDIDO DE OLIVEIRA ADVOGADOS</b>	100
<b>RIBEIRO ALVES E SARMENTO ADVOGADOS</b>	98
<b>GABRIEL QUINTANILHA ADVOGADOS</b>	92
<b>ORTIZ JUNIOR SOCIEDADE DE ADVOGADOS</b>	90
<b>CARREIRA E SARTORELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS</b>	90
<b>ANDRADE DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS</b>	89
<b>FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS</b>	87
<b>HOLLANDA, BARBOSA E ALEXANDRE ADVOGADOS</b>	86
<b>ESTEFANIA COLMANETTI,</b>	82
<b>GOES ADVOGADOS ASSOCIADOS</b>	81
<b>ROCHA CALDERON ADVOGADOS ASSOCIADOS</b>	79
<b>BARROS, FERREIRA &amp; ADVOGADOS ASSOCIADOS</b>	74

Não foram credenciados os Escritórios: **BOTELHO E CASTRO ADVOGADOS; MONTEIRO DANTAS ADVOGADOS; ATHAYDE ADVOGADOS ASSOCIADOS; e FAORO REIS & SZTAJNBOK – SOCIEDADE DE ADVOGADOS.**

O resultado do Chamamento Público está sendo divulgado por e-mail e no site da COMLURB, no dia 21 de agosto de 2023, tendo início à contagem do prazo recursal no dia útil subsequente, *in casu*, 22 de agosto de 2023. O processo administrativo que consolida a documentação do presente Chamamento estará disponível a partir de 22 de agosto de 2023, e que os interessados em ter vista deverão realizar o agendamento através do e-mail:



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB  
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil  
Central de Atendimento 1746 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

[licitacao\\_comlurb@rio.rj.gov.br](mailto:licitacao_comlurb@rio.rj.gov.br), sendo garantido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o pleno exercício de recurso. Nada mais havendo a constar eu, Deise Fuoco Ballona, reg. 13.407-0, lavrei a presente. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2023.

**Deise Fuoco Ballona**

**Ives Souza Costa**

**Rilza Nunes Pereira**

**EQUIPE TÉCNICA:**

**Sildma Valéria de Lima Alvarenga Campos**

**Gabriela Torres de Carvalho**

**Pedro Marinho de Oliveira Castro**